



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 880 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei nº. 4.320, de 1964, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e **da Lei Orgânica do Município**, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Igarapé-Açu, para o Exercício Financeiro de 2024, compreendendo os seguintes capítulos:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas a dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com o pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as disposições gerais.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integra esta Lei os seguintes anexos:

- I – de Riscos Fiscais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



II – de Metas fiscais;

III – Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;

IV – Despesas;

V – Resultado Primário e Nominal;

VI – Montante da Dívida.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES, AÇÕES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 serão elaboradas de acordo com as seguintes diretrizes do plano de governo:

I – redução das desigualdades sociais;

II – elevação da qualidade de vida;

III – desenvolvimento sustentável;

IV – gestão fiscal responsável dos recursos públicos.

Art. 4º. O anexo Demonstrativo de Metas e Prioridades estabelece os programas e projetos da Administração municipal para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único – As metas e prioridades incluídos nesta Lei terão recursos incluídos na proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e na sua execução, não se constituindo todavia, em limite ou restrição à programação de despesas, entretanto, os projetos em andamento terão precedência sobre os novos projetos.

Art. 5º. Quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2024, os quantitativos e os valores estabelecidos nos anexos desta Lei não se constituem em limite de programação, podendo ser alterados para mais ou para menos, no que couber aos Poderes Legislativo e Executivo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 7º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades e projetos ou operações especiais.

1 – pessoal e encargos sociais;

2 – juros e encargos da dívida;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



3 – outras despesas correntes;

4 – investimentos;

5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

6 – amortização da dívida.

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º. A lei orçamentária anual discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - atendimento de ações de alimentação escolar;

IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

V – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e

VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VII – às despesas correntes de caráter continuado, derivados da lei e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;

VIII – ao atendimento dos programas de alimentação e transporte escolar;

IX – ao pagamento de precatório judicial;

X - ao atendimento das operações relativas a dívida do município;

XI – às despesas com servidores, de natureza suplementar, como auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-transporte, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até o dia 31/10/2023, observará além das disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, constituindo-se de:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



- I – mensagem;
- II – texto da lei orçamentária;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social;

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
- II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
- III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI - receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
- VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;
- IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;
- X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

II – demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – análise da situação socioeconômica do município e financeira da administração pública, com indicação das perspectivas para 2024 e suas implicações na proposta orçamentária.

Art. 11. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e as Autarquias Municipais, encaminharão ao Poder Executivo Municipal, até 31 de julho de 2023, suas respectivas proposta orçamentária, observada os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Os titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e dos demais órgãos independentes, no que couber a cada um, farão publicar por meio de sistema de veículo de publicidade oficial do município ou em seus murais de aviso, ao menos:

- a) estimativa da receita;
- b) os limites orçamentários fixados para o Poder Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes;
- c) o projeto de lei orçamentário e seus anexos;
- d) a lei orçamentária anual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



- e) o relatório resumido da execução orçamentária bimestral;
- f) o relatório de gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre;
- g) o relatório mensal da arrecadação, discriminado por fonte e subitem da receita do tesouro municipal;
- h) dados gerencias referentes a execução do Plano Plurianual 2022/2025;
- i) cumprir em tempo real às determinações da Portaria 549/2018 do STN, concernente às informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei 101/2000, com disponibilização no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, e demais rotinas constantes da Portaria.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição.

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no artº 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivamente subtítulos em andamento; e
- II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamentos aqueles cuja execução financeira, até 30 de Junho de 2023, não ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 16. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício de 2023.

Parágrafo único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2024 seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2023 fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I – ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo por Convênio;
- II – aquisição imobiliária e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, salvo para residência oficial do Município e residências mantidas pelo poder público que servem de residências de pessoas a serviço da municipalidade;
- III – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 18. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com previa autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquela destinada a entidades pública e privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III – atendam ao disposto nos art. 195, § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT. Bem como na Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sócias, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam.

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

§ 1º Para efeito de disposto no artigo anterior entende-se por:

I – contribuição: dotações destinadas ao atendimento de despesas que não envolvam contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, bem como aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observados o disposto nos artigos 25 e 26 da LC nº 101/2000;

II – auxílios financeiros a pessoas físicas; dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsidio ou complementação na aquisição de bens e também em situação de risco decorrente de eventos climáticos desastrosos.

III - material de distribuição gratuita; dotações destinadas a atender despesa com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21. Os Projetos de Lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária;

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem;

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa;

§ 3º Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º Os Créditos Adicionais destinados a despesas de pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

Art. 22. Os recursos de convênios não previstos no orçamento poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 23. Fica facultado o Poder Executivo a incluir no Projeto de Lei Orçamentária, critério de correção mensal ou quadrimestral das Despesas Orçadas para o exercício financeiro de 2024.

§ 1º A Loas destinara recursos de ordem de vinte e cinco por cento no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com ênfase para a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

§ 2º A Loas destinara recursos na ordem de quinze por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção de Ações de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



§ 3º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais, quando da execução orçamentaria de 2024, autorizados a ajustar seus orçamentos mediante a abertura de créditos suplementares, em até o limite de **cinquenta por cento (50%)**, conforme disposto no inciso I, art 7º, c/c art. 43º da lei 4.320/64 e § 8º do art. 165 da C.F., do total das despesas fixadas nesta lei.

§ 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados no exercício de 2024 a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, nos termos do art. 167 inciso IV da CF e parágrafo único do Art. 7º desta Lei. Sendo que estas autorizações não implicarão no percentual de suplementação definido na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024

§ 5º Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o parágrafo acima, poderá haver ajuste na classificação funcional assim como havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes o qual será efetuado por ato do poder executivo.

§ 6º A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 7º A reserva de contingência será utilizada como fonte de financiamento para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

§ 8º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da reserva de contingência para investimentos se as situações postas no anexo de Riscos Fiscais deixarem à condição de afetação das contas públicas.

§ 9º As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas e ou desmembradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeiro por meio de ato do chefe do poder executivo.

§ 10º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento na câmara municipal serão ajustado após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



§ 11º Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, assim como os Órgãos Independentes, quando necessário, a abrirem novos elementos de despesas, através do processo de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos dentro de um mesmo programa de governo, entre elementos de despesas, via ato administrativo quando da execução orçamentaria de 2024.

§ 12º Se o Poder Legislativo por ocasião da abertura de crédito adicional suplementar não tiver dotação orçamentaria suficiente, deverá solicitar ao Poder Executivo que deverá atendê-lo na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A atualização Monetária do Principal da dívida mobiliaria do município não poderá superar no exercício de 2024, a variação do INDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO (IGP-M), da fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. Em cumprimento ao dispositivo do art. 169, parágrafos, incisos da C.F e Lei Complementar nº 101/00.

I – durante o exercício de 2024, as despesas totais do Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta financiadas com recursos do Tesouro, deverão ser praticadas em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000;

II – o Poder Legislativo Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento incluindo gastos com o Subsídio de seus Vereadores, § 1 do Artigo 29-A da EC nº 25/2000.

III – somente poderão ser contratados servidores públicos, mediante concurso público.

IV – exceto as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado de pessoais técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração e de excepcional interesse público dispostos em lei.

V – fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



VI – o reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 26. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/ 00 e no Art. 29-A, da Constituição Federal

Art. 27. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 1º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal, independente da legalidade ou validade do contrato.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividade que simultaneamente;

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.

II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 28. O Poder executivo encaminhará caso necessário ao Poder Legislativo no corrente exercício, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal, especialmente sobre:

- I – criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;
- II – revisão da base de cálculo dos Impostos já existentes;
- III – o município fará uma revisão no Código Tributário para adaptar a realidade prevista, ou seja, aumentar a arrecadação própria do Município.

§ 1º Para efeito deste artigo, toda e qualquer alteração processada no âmbito da Legislação Tributária Municipal, levará em consideração o princípio da Justiça Social, tributando-se mais aqueles de mais posses, notadamente as áreas improdutivas, para que se possa aliviar a carga Tributária das camadas mais pobres da população.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequentemente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate a sonegação e a elisão fiscal da elevação de alíquotas da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

§ 3º A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da preposição legislativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma mensal de desembolso por órgão do Poder Executivo, observando em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. Desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 30. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação para atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e de “atividades e operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, excluídas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais inclusive as destinadas ao pagamento da dívida;

II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

III - despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

§ 3º A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada poder, nos trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre.

Art. 31. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2023;

V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades;

VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 34. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 36. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica e do Controlador do Município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 39. Autorizar o Poder Executivo a suplementar automaticamente através de decreto as dotações referentes as receitas vinculadas pelo valor do seu excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2024, assim como pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 40. Autorizar o Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das Despesas com; Polícia Militar, Civil, Ministério Público e Defensoria Pública, Poder Judiciário,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Justiça Eleitoral, clube de escotismo, defesa civil e entidades de classes religiosas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos.

Art. 41. O Poder Executivo publicara os quadros de detalhamento de despesa (QDD), por órgão, unidade orçamentária e elemento de despesa que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, juntamente com a lei orçamentária.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento de despesa, poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fontes de recursos.

Art. 42. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 24 e seu parágrafo único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada através do art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Art. 43. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de trinta por cento, aqueles constantes do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Somente em condições especiais devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 29 dias de junho de 2023

NORMANDO
MENEZES DE

SOUZA:58540407272

NORMANDO MENEZES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
NORMANDO MENEZES DE
SOUZA:58540407272

Dados: 2023.06.29 13:49:05 -03'00'



ANEXOS

DE

METAS

E

RISCOS FISCAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2024

ANEXO I

Demonstrativo das Metas Anuais

(Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas Resultado Nominal e Primário para o exercício financeiro de 2024 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício de 2024. Os valores encontrados para 2025 e 2026 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentaria (LDO e LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2024, 2025 e 2026 foi calculado a partir da reestimativa do exercício de 2022. Esta reestimativa considerou as principais fontes de receita do Município, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício de 2023, bem como a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que deverá ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

RISCOS FISCAIS

(Art.4º,3º, da Lei Complementar nº101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípios da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no 3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz a previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvidas quanto a sua efetiva ocorrência, mais que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal ao Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

1- Riscos orçamentários: São aqueles que dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

nível de atividade econômica:

taxa de inflação- afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;

taxa de câmbio- a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma que alguns impostos possuem uma correlação direta com a caixa de câmbio; e

taxa de juros- a volatilidade da taxa de juros e outro elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificação constitucionais e legais que acarretem novas obrigações para o Governo.

2 - Riscos de dívidas: São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos de vincendos, bem como de julgamentos de processos judiciais.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2024

ANEXO DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

1 – Metodologia de Cálculo – Receitas:

- 1.1 – A metodologia de cálculo da Receita foi adotada conforme a técnica de previsão no Art. 12 da LRF;
- 1.2 – No exercício previsto para a LDO 2024 e no exercício seguinte de 2025, a metodologia adotada baseou-se no parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços correntes e acrescidos do IGP-M referente a preços correntes;

2 – Memória de Cálculo – Despesas:

- 2.1 – Para chegar aos resultados pretendidos no exercício de 2024, foi adotado o parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços constantes a ser acrescido do IGP-M.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS
E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Na composição da receita não há previsão de renúncia de receita, com implicação na execução dos programas de governo previstos para o próximo exercício de 2024.

Face a necessidade da implantação de novos equipamentos e ampliação da oferta de serviços públicos, especialmente aqueles relacionados com a saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, estimamos que a expansão das despesas de caráter continuado para 2024 será na ordem de 10 % (dez por cento), assim como o mesmo percentual para os exercícios seguintes.

O devido incremento na despesa continuada não afetará as metas fiscais estabelecidas, uma vez que foram levadas em consideração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

Objetivando o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais, a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços públicos que estão vinculados a efetivação de receitas e do indispensável controle das despesas que certamente proverão a realização de investimentos em infraestrutura e todas as áreas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, servindo de parâmetro para o estabelecimento de metas fiscais.

As metas de superávit primário apresentado no presente Anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias foram fixadas com o objetivo de consolidar os resultados pretendidos de estabilidade fiscal do Município. Projetou-se para o exercício de 2024 os objetivos básicos sustentados em uma estabilidade de preços e a confiança na política econômica levada a efeito pelo Governo Federal, de forma a promover um ambiente propício ao investimento e o crescimento econômico-social do Município.

As informações aqui apresentadas servirão de base para a elaboração das metas a serem fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e o valores indicativos estimados para os demais 03 (três) anos subsequentes deverão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias, considerando os fatos futuros que alterem as despesas e o comportamento das receitas.

Os quadros apresentados a preços correntes e a preços constantes foram calculados pelo índice da inflação oficial, média histórica dos últimos três anos e a projeção para o exercício corrente.

A arrecadação própria para os anos seguintes serão estabelecidas após análise do fluxo efetivado neste exercício. As despesas, incluindo os investimentos, foram projetados de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal compatível com as finanças do município, permitindo o pagamento da dívida flutuante municipal e para atender eventuais riscos fiscais.

IGARAPÉ-AÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	114.302.301,83	109.789.935,48	-	114,01	114.302.301,83	110.011.840,07	-	114,24	114.302.301,83	109.906.059,45	-	114,13
Receitas Primárias (I)	114.243.506,83	109.733.461,56	-	113,95	114.243.506,83	109.955.252,00	-	114,18	114.243.506,83	109.849.525,80	-	114,07
Receitas Primárias Correntes	77.175.277,81	74.128.592,65	-	76,98	104.117.053,61	100.208.906,27	-	104,06	104.117.053,61	100.112.551,55	-	103,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.566.791,39	4.386.505,99	-	4,55	4.566.791,39	4.395.371,89	-	4,56	4.566.791,39	4.391.145,57	-	4,56
Transferências Correntes	70.821.139,08	68.025.299,28	-	70,64	97.762.914,88	94.093.277,07	-	97,71	97.762.914,88	94.002.802,77	-	97,61
Demais Receitas Primárias Correntes	1.787.347,34	1.716.787,38	-	1,78	1.787.347,34	1.720.257,31	-	1,79	1.787.347,34	1.718.603,21	-	1,78
Receitas Primárias de Capital	18.000.470,22	17.289.857,09	-	17,95	18.000.470,22	17.324.802,91	-	17,99	18.000.470,22	17.308.144,44	-	17,97
Despesa Total	116.977.847,26	112.359.857,13	-	116,67	116.977.847,26	112.586.955,98	-	116,91	116.977.847,26	112.478.699,29	-	116,80
Despesas Primárias (II)	115.620.847,26	111.056.428,07	-	115,32	115.620.847,26	111.280.892,45	-	115,55	115.620.847,26	111.173.891,60	-	115,44
Despesas Primárias Correntes	81.386.278,28	78.173.353,45	-	81,18	81.386.278,28	78.331.355,42	-	81,34	81.386.278,28	78.256.036,81	-	81,26
Pessoal e Encargos Sociais	42.888.837,25	41.195.694,22	-	42,78	42.888.837,25	41.278.957,89	-	42,86	42.888.837,25	41.239.266,59	-	42,82
Outras despesas Correntes	38.497.441,03	36.977.659,24	-	38,40	38.497.441,03	37.052.397,53	-	38,48	38.497.441,03	37.016.770,22	-	38,44
Despesas Primárias de Capital	34.234.568,98	32.883.074,61	-	34,15	34.234.568,98	32.949.537,04	-	34,21	34.234.568,98	32.917.854,79	-	34,18
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II)	(1.377.340,43)	(1.322.966,51)	-	(1,37)	(1.377.340,43)	(1.325.640,45)	-	(1,38)	(1.377.340,43)	(1.324.365,80)	-	(1,38)
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	12.910.542,07	12.413.982,76	-	12,89
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: /Relatórios da LRF

IGARAPÉ-AÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	104.851.155,06	-	111,21	104.005.100,97	-	113,02	(846.054,09)	(0,81)
Receitas Primárias (I)	103.951.650,97	-	110,25	104.189.299,27	-	113,22	237.648,30	0,23
Despesa Total	106.437.415,00	-	112,89	30.993.794,21	-	33,68	(75.443.620,79)	(70,88)
Despesas Primárias (II)	105.402.660,86	-	111,79	29.927.661,63	-	32,52	(75.474.999,23)	(71,61)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(1.451.009,89)	-	(1,54)	74.261.637,64	-	80,70	75.712.647,53	(5.217,93)
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	3.372.288,04	-	3,66	3.372.288,04	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	12.910.542,07	-	14,03	12.910.542,07	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	12.816.196,13			(12.910.542,07)	-	-	(25.726.738,20)	(200,74)

Fonte: / Relatórios da LRF

IGARAPÉ-AÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	74.804.086,79	104.005.100,97	39,04	114.302.301,83	9,90	114.302.301,83	-	114.302.301,83	-	114.302.301,83	-
Receitas Primárias (I)	74.611.121,41	104.189.299,27	39,64	114.243.506,83	9,65	114.243.506,83	-	114.243.506,83	-	114.243.506,83	-
Despesa Total	21.344.672,95	30.993.794,21	45,21	116.977.847,26	277,42	116.977.847,26	-	116.977.847,26	-	116.977.847,26	-
Despesas Primárias (II)	20.511.107,38	29.927.661,63	45,91	115.620.847,26	286,33	115.620.847,26	-	115.620.847,26	-	115.620.847,26	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	54.100.014,03	74.261.637,64	37,27	(1.377.340,43)	(101,85)	(1.377.340,43)	-	(1.377.340,43)	-	(1.377.340,43)	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.271.472,82	3.372.288,04	3,08	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.816.196,13	12.910.542,07	0,74	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(12.816.196,13)	(12.910.542,07)	0,74	12.910.542,07	(200,00)	-	(100,00)	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	67.966.642,55	98.312.790,41	44,65	107.883.248,54	9,73	109.789.935,48	1,77	110.011.840,07	0,20	109.906.059,45	(0,10)
Receitas Primárias (I)	67.791.315,11	98.486.907,34	45,28	107.827.755,38	9,48	109.733.461,56	1,77	109.955.252,00	0,20	109.849.525,80	(0,10)
Despesas Total	19.393.669,77	29.297.470,66	51,07	110.408.539,18	276,85	112.359.857,13	1,77	112.586.955,98	0,20	112.478.699,29	(0,10)
Despesas Primárias (II)	18.636.296,00	28.289.688,66	51,80	109.127.746,35	285,75	111.056.428,07	1,77	111.280.892,45	0,20	111.173.891,60	(0,10)
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	49.155.019,10	70.197.218,68	42,81	(1.299.990,97)	(101,85)	(1.322.966,51)	1,77	(1.325.640,45)	0,20	(1.324.365,80)	(0,10)
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.972.444,87	3.187.719,10	7,24	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.644.735,72	12.203.934,28	4,80	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(11.644.735,72)	(12.203.934,28)		12.185.504,55		-		-		-	

Fonte: / Relatórios da LRF

IGARAPÉ-AÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF						

IGARAPÉ-AÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	123.900,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	123.900,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	123.900,00	123.900,00	-

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

IGARAPÉ-AÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2022				
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00

Fonte:

IGARAPÉ-AÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

IGARAPÉ-AÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	500.000,00
Fonte:	

IGARAPÉ-AÇU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00		
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	criação de infraestrutura tributária	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00

Fonte:



ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

Garantir as condições técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do legislativo municipal.

Ação.....: 0001 - Manutenção do Legislativo Municipal
Descrição: Manutenção do Legislativo Municipal

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.248.825,50

Ação.....: 0002 - Manutenção, Conservação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
Descrição: Manutenção, Conservação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 48.887,06

Ação.....: 0003 - Manutenção do Departamento de Controle Interno
Descrição: Manutenção do Departamento de Controle Interno

Unidade de medida: Controle Quantidade 2024: 1
Valor total: 48.928,24

Ação.....: 0004 - Manutenção da Publicidade do Poder Legislativo
Descrição: Manutenção da Publicidade do Poder Legislativo

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 43.033,16

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 3.389.673,96

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal

Ação.....: 0005 - Manutenção da Publicidade do Poder Executivo - Gabinete
Descrição: Manutenção da Publicidade do Poder Executivo - Gabinete

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 78.255,81

Ação.....: 0006 - Manutenção da Residência Oficial do Prefeito
Descrição: Manutenção da Residência Oficial do Prefeito

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 31.375,00

Ação.....: 0007 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
Descrição: Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 292.550,54

Ação.....: 0008 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 820.272,97

Ação.....: 0009 - Manutenção da Guarda Municipal
Descrição: Manutenção da Guarda Municipal

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 139.755,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 1.362.209,32

Órgão: 03 - Controladoria de Controle Interno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0003 - Manutenção do Controle Interno

Manutenção do Controle Interno

Ação.....: 0010 - Manutenção dos Serviços de Controle Interno
Descrição: Manutenção dos Serviços de Controle Interno

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 318.554,42

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 318.554,42

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Ação.....: 0011 - Aparentamento do Poder Executivo
Descrição: Aparentamento do Poder Executivo

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 57.081,96

Ação.....: 0012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.452.000,00

Ação.....: 0013 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 24.241,52

Ação.....: 0014 - Manutenção de Órgãos Adidos
Descrição: Manutenção de Órgãos Adidos

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	56.563,53

Ação.....: 0015 - Realização de Concurso Público
Descrição: Realização de Concurso Público

Unidade de medida: Concurso Púb. Realiza	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	19.106,52

Ação.....: 0016 - Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização de Recursos Humanos
Descrição: Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização de Recursos Humanos

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	27.951,00

Ação.....: 0017 - Contribuições a Entidades, Instituições e Organizações Comunitárias
Descrição: Contribuições a Entidades, Instituições e Organizações Comunitárias

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	24.241,52

Ação.....: 0018 - Implantação da Política de Segurança Pública
Descrição: Implantação da Política de Segurança Pública

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	5.000,00

Ação.....: 0019 - Gestão da Política de Segurança Pública
Descrição: Gestão da Política de Segurança Pública

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	61.160,91

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 1.727.346,96

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Ação.....: 0020 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Descrição: Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 600.000,00

Ação.....: 0021 - Aparentamento e Informatização do Setor de Tributos
Descrição: Aparentamento e Informatização do Setor de Tributos

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 121.000,00

Ação.....: 0022 - Apoio a Convênios
Descrição: Apoio a Convênios

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 241.776,15

Ação.....: 0023 - Aquisição de Veículo para o Setor de Tributos
Descrição: Aquisição de Veículo para o Setor de Tributos

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 81.274,12

Ação.....: 0024 - Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal
Descrição: Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 450.000,00

Ação.....: 0025 - Incremento da Arrecadação Tributária
Descrição: Incremento da Arrecadação Tributária

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 10.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 1.504.050,27

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Assist. Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município

Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município

Ação.....: 0028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.452.000,00

Ação.....: 0029 - Treinamento e Capacitação da Rede de Assistência Social
Descrição: Treinamento e Capacitação da Rede de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.782,85

Ação.....: 0038 - Aquisição de Imóveis para a Assistência Social
Descrição: Aquisição de Imóveis para a Assistência Social

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.465,54

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0006 - Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município
Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município

Ação.....: 0030 - Manutenção de Campanhas
Descrição: Manutenção de Campanhas

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 13.855,66

Ação.....: 0031 - Manutenção da Publicidade dos Atos da SEMAS
Descrição: Manutenção da Publicidade dos Atos da SEMAS

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 13.855,66

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0006 - Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município
Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município

Ação.....: 0027 - Manutenção de Programa de Atenção à Pessoa Idosa

Descrição:	Manutenção de Programa de Atenção à Pessoa Idosa		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	13.855,64

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município
Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município

Ação.....:	0033 - Manutenção de Atividades de Apoio a Pessoa com Deficiência		
Descrição:	Manutenção de Atividades de Apoio a Pessoa com Deficiência		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	13.855,66

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município
Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município

Ação.....:	0034 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
Descrição:	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	13.855,66

Ação.....:	0035 - Construção do Prédio do Conselho Tutelar		
Descrição:	Construção do Prédio do Conselho Tutelar		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	46.687,02

Ação.....:	0040 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora		
Descrição:	Manutenção do Projeto Família Acolhedora		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	62.932,85

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município
Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município

Ação.....: 0036 - Manut. de Ativ. de Combate ao Abuso e Exploração Sexual
Descrição: Manut. de Ativ. de Combate ao Abuso e Exploração Sexual

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 16.038,74

Ação.....: 0037 - Manutenção de Atividades Ao Combate à Violência contra a Mulher
Descrição: Manutenção de Atividades Contra a Violência

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 10.496,70

Ação.....: 0039 - Auxílio a Associações Comunitárias e Religiosas
Descrição: Auxílio a Associações Comunitárias e Religiosas

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 10.496,71

Ação.....: 0041 - Auxílio a Pessoas Carentes de Recursos
Descrição: Auxílio a Pessoas Carentes de Recursos

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 10.496,70

Ação.....: 0055 - Implantação e Manutenção do Projeto Guarda Mirim
Descrição: Implantação e Manutenção do Projeto Guarda Mirim

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.918,20

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município
Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município

Ação.....: 0032 - Manutenção de Oficina de Capacitação para a Geração de Renda
Descrição: Manutenção de Oficina de Capacitação para a Geração de Renda

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 13.955,66

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 1.719.549,25

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Ação.....: 0083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 5.518.275,80

Ação.....: 0084 - Manutenção das Conferências Municipais
Descrição: Manutenção das Conferências Municipais

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 0085 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 133.100,00

Ação.....: 0086 - Aquisição de Ambulâncias
Descrição: Aquisição de Ambulâncias

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 363.000,00

Ação.....: 0087 - Manutenção do Programa Mais Médicos
Descrição: Manutenção do Programa Mais Médicos

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 133.100,00

Ação.....: 0088 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 16.161,00

Ação.....: 0089 - Manutenção dos Estabelecimentos Municipais de Saúde

Descrição: Manutenção dos Estabelecimentos Municipais de Saúde

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 56.563,52

Ação.....: 0090 - Aquisição de Imobiliário e Aparelhamento de Unidades de Saúde e Postos

Descrição: Aquisição de Imobiliário e Aparelhamento de Unidades de Saúde e Postos

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 242.415,03

Ação.....: 0091 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades de Saúde

Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades de Saúde

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.416.489,86

Ação.....: 0092 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saúde

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saúde

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 225.461,86

Ação.....: 0093 - Manutenção da Publicidade dos Atos da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: Manutenção da Publicidade dos Atos da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 16.161,00

Ação.....: 0129 - Manutenção de Outros Programas

Descrição: Manutenção de Outros Programas

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 0142 - Aquisição de Veículos

Descrição: Aquisição de Veículos

Unidade de medida: Projeto apoiado

Quantidade 2024: 1

Valor total: 200.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Ação.....: 0082 - Capacitação, Aperfeiçoamento e Utilização de Recursos Humanos

Descrição: Capacitação, Aperfeiçoamento e Utilização de Recursos Humanos

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas

Quantidade 2024: 1

Valor total: 14.964,43

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Ação.....: 0094 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS

Descrição: Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas

Quantidade 2024: 1

Valor total: 2.101.293,20

Ação.....: 0095 - Manutenção do Programa de Incentivo de Desempenho - FMS

Descrição: Manutenção do Programa de Incentivo de Desempenho - FMS

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas

Quantidade 2024: 1

Valor total: 25.000,00

Ação.....: 0096 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas

Quantidade 2024: 1

Valor total: 465.850,00

Ação.....: 0097 - Implantação do Laboratório de Prótese Dentária

Descrição: Implantação do Laboratório de Prótese Dentária

Unidade de medida: Projeto apoiado

Quantidade 2024: 1

Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0098 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária
Descrição: Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 414.348,07

Ação.....: 0099 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE
Descrição: Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 0100 - Manutenção da Academia de Saúde
Descrição: Manutenção da Academia de Saúde

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.311,80

Ação.....: 0101 - Manutenção das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF
Descrição: Manutenção das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.171.461,87

Ação.....: 0102 - Manutenção do Nucleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Descrição: Manutenção do Nucleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 638.880,00

Ação.....: 0103 - Manutenção de Outros Programas - APS
Descrição: Manutenção de Outros Programas - APS

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0104 - Informatização da Atenção Primária em Saúde - APS
Descrição: Informatização da Atenção Primária em Saúde - APS

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 0105 - Enfrentamento da Emergência à COVID 19 - APS

Descrição: Enfrentamento da Emergência à COVID 19 - APS
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.091.599,95

Ação.....: 0106 - Incrementos da Atenção Primária em Saúde - APS
Descrição: Incrementos da Atenção Primária em Saúde - APS
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0107 - Aquisição de Material Técnico e Ambulatorial
Descrição: Aquisição de Material Técnico e Ambulatorial
Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 532.400,00

Ação.....: 0108 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidade Básica de Saúde - UBS
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidade Básica de Saúde - UBS
Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.416.489,86

Ação.....: 0128 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
Descrição: Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.420.075,06

Ação.....: 0130 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saúde - APS
Descrição: Aquisição de Equip. e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saúde - APS
Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Ação.....: 0109 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento do Hospital Municipal

Descrição:	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento do Hospital Municipal		
Unidade de medi da:	Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	1.242.379,24

Ação.....:	0110 - Manutenção do Serviço de Atendimento Domi cilar - SAD		
Descrição:	Manutenção do Serviço de Atendimento Domi cilar - SAD		
Unidade de medi da:	Ati vi dade(s) Apoi adas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	480.000,00

Ação.....:	0111 - Manutenção do CAPS		
Descrição:	Manutenção do CAPS		
Unidade de medi da:	Ati vi dade(s) Apoi adas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	161.933,25

Ação.....:	0112 - Manutenção do SAMU		
Descrição:	Manutenção do SAMU		
Unidade de medi da:	Ati vi dade(s) Apoi adas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	926.644,68

Ação.....:	0113 - Construção, Implantação e Aparelhamento do Centro de Saúde da Mulher		
Descrição:	Construção, Implantação e Aparelhamento do Centro de Saúde da Mulher		
Unidade de medi da:	Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	400.000,00

Ação.....:	0114 - Manutenção do Centro de Saúde da Mulher		
Descrição:	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher		
Unidade de medi da:	Ati vi dade(s) Apoi adas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	133.100,00

Ação.....:	0115 - Manutenção do CESP		
Descrição:	Manutenção do CESP		
Unidade de medi da:	Ati vi dade(s) Apoi adas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	50.000,00

Ação.....:	0116 - Construção, Implantação e Aparelham do Laboratório de Análises Clínicas Municipal		
Descrição:	Construção, Implantação e Aparelham do Laboratório de Análises Clínicas		

Municipal

Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	1.064.800,00
<hr/>			
Ação.....:	0117 - Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas Municipal		
Descrição:	Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas Municipal		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	199.650,00
<hr/>			
Ação.....:	0118 - Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD		
Descrição:	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	153.730,50
<hr/>			
Ação.....:	0119 - Aquisição de Material Técnico, Ambulatorial e Hospitalar		
Descrição:	Aquisição de Material Técnico, Ambulatorial e Hospitalar		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	1.200.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0120 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saúde - MAC		
Descrição:	Aquisição de Equip. e Material Permanente para os Estabelecimentos de Saúde - MAC		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	200.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0121 - Enfrentamento da Emergência à COVID 19 - MAC		
Descrição:	Enfrentamento da Emergência à COVID 19 - MAC		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	2.091.599,95
<hr/>			
Ação.....:	0131 - Incrementos da Média e Alta Complexidade - MAC		
Descrição:	Incrementos da Média e Alta Complexidade - MAC		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	2.662.000,00
<hr/>			
Ação.....:	0132 - Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		

Descrição: Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 5.231.953,75

Ação.....: 0133 - Construção, Implantação, Aparel. do Centro Especializado em Reabilitação Tipo 1
Descrição: Construção, Implantação, Aparel. do Centro Especializado em Reabilitação Tipo 1

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 997.172,08

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Ação.....: 0122 - Manutenção do Programa Farmácia Básica
Descrição: Manutenção do Programa Farmácia Básica

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 598.950,00

Ação.....: 0123 - Manutenção do Programa Farmácia Especializada
Descrição: Manutenção do Programa Farmácia Especializada

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 598.950,00

Ação.....: 0124 - Manutenção do Programa de Medicamentos Fora da Farmácia Básica
Descrição: Manutenção do Programa de Medicamentos Fora da Farmácia Básica

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 133.100,00

Ação.....: 0134 - Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ os Estabelecimentos de Saúde - SPT
Descrição: Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ os Estabelecimentos de Saúde - SPT

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 150.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Ação.....: 0125 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VISA
Descrição: Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VISA

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 31.163,77

Ação.....: 0135 - Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saúde - VISA
Descrição: Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saúde - VISA

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Ação.....: 0126 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Descrição: Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 426.393,10

Ação.....: 0136 - Manutenção da Vigilância do Trabalho
Descrição: Manutenção da Vigilância do Trabalho

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0137 - Manutenção da Vigilância Ambiental
Descrição: Manutenção da Vigilância Ambiental

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0139 - Manutenção do Programa de Imunização
Descrição: Manutenção do Programa de Imunização

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0140 - Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saúde - VS
Descrição: Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saúde - VS

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 0318 - Manutenção do CTA
Descrição: Manutenção do CTA

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Saúde no Município
Gestão e Manutenção da Saúde no Município

Ação.....: 0127 - Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição do SUS
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição do SUS

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 34.938,75

Ação.....: 0141 - Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saúde - GSUS
Descrição: Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ os Estabelecimentos de Saúde - GSUS

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 40.531.861,38

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0035 - Gestão e Manutenção da Educação no Município

Gestão e Manutenção da Educação no Município

Ação.....: 0056 - Manutenção da Secretaria de Educação
Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.619.331,60

Ação.....: 0057 - Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização de Recursos Humanos
Descrição: Capacitação, Aperfeiçoamento e Atualização de Recursos Humanos

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 25.000,00

Ação.....: 0058 - Manutenção dos Conselhos - CAE/CME
Descrição: Manutenção dos Conselhos - CAE/CME

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 49.880,58

Ação.....: 0059 - Manutenção do Conselho do FUNDEB
Descrição: Manutenção do Conselho do FUNDEB

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 32.322,02

Ação.....: 0061 - Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação
Descrição: Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 80.805,01

Ação.....: 0062 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 80.805,01

Ação.....: 0065 - Manutenção da Publicidade dos Atos da SEMED
Descrição: Manutenção da Publicidade dos Atos da SEMED

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 8.080,50

Ação.....: 0068 - Manutenção do Programa de Formação de Professores da Educação Básica
Descrição: Manutenção do Programa de Formação de Professores da Educação Básica

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.928,81

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0035 - Gestão e Manutenção da Educação no Município
Gestão e Manutenção da Educação no Município

Ação.....: 0060 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar
Descrição: Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 380.344,91

Ação.....: 0063 - Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Fundamental
Descrição: Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 992.269,94

Ação.....: 0064 - Aquisição de Material Didático - Ensino Fundamental
Descrição: Aquisição de Material Didático - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 32.322,00

Ação.....: 0069 - Manutenção do Transporte Escolar
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 32.322,00

Ação.....: 0070 - Implantação de Curso Preparatório ao Vestibular
Descrição: Implantação de Curso Preparatório ao Vestibular

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.928,80

Ação.....: 0071 - Manutenção ao Curso Preparatório ao Vestibular

Descrição: Manutenção ao Curso Preparatório ao Vestibular

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	12.928,80

Ação.....: 0080 - Manutenção de Outros Programas / FNDE e ESTADO - Ensino Fundamental

Descrição: Manutenção de Outros Programas / FNDE e ESTADO - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	100.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0035 - Gestão e Manutenção da Educação no Município
Gestão e Manutenção da Educação no Município

Ação.....: 0066 - Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Infantil

Descrição: Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Infantil

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	72.724,52

Ação.....: 0067 - Aquisição de Material Didático - Ensino Infantil

Descrição: Aquisição de Material Didático - Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	32.322,00

Ação.....: 0081 - Manutenção de Outros Programas / FNDE e ESTADO - Ensino Infantil

Descrição: Manutenção de Outros Programas / FNDE e ESTADO - Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 4.677.316,50

Órgão: 09 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Turismo

Órgão: 10 - Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb. e Transporte

Função: 04 - Admi ni stração

Subfunção: 122 - Admi ni stração Geral

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor
Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor

Ação.....: 0160 - Manutenção das Atividades do Demutran
Descrição: Manutenção das Atividades do Demutran

Unidade de medi da: Ati vi dade(s) Apo i adas Quantidade 2024: 1
Valor total: 34.107,61

Ação.....: 0161 - Reforma e Ampliação do Cemitério Público
Descrição: Reforma e Ampliação do Cemitério Público

Unidade de medi da: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 37.792,81

Ação.....: 0162 - Manutenção dos Serviços Admi ni strati vos da SEMOSUT
Descrição: Manutenção dos Serviços Admi ni strati vos da SEMOSUT

Unidade de medi da: Ati vi dade(s) Apo i adas Quantidade 2024: 1
Valor total: 4.455.750,14

Função: 15 - Urbani smo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor
Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor

Ação.....: 0163 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Unidade de medi da: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 126.747,96

Ação.....: 0164 - Obras de Infraestrutura Urbana
Descrição: Obras de Infraestrutura Urbana

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	178.988,39

Ação.....: 0165 - Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros
Descrição: Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.200.000,00

Ação.....: 0166 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Descrição: Manutenção dos Serviços Urbanos

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	600.000,00

Ação.....: 0167 - Construção e Recuperação de Praças, Áreas de Lazer e Jardins Públicos
Descrição: Construção e Recuperação de Praças, Áreas de Lazer e Jardins Públicos

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	297.478,00

Ação.....: 0168 - Abertura de Estradas Vicinais/Recuperação e Terraplanagem
Descrição: Abertura de Estradas Vicinais/Recuperação e Terraplanagem

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	648.929,05

Ação.....: 0169 - Construção de Habitação Popular
Descrição: Construção de Habitação Popular

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	447.881,50

Ação.....: 0170 - Construção do Matadouro Municipal
Descrição: Construção do Matadouro Municipal

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	279.510,00

Ação.....: 0171 - Construção, Reforma, Ampliação e Padronização de Mercados e Feiras

Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e Padronização de Mercados e Feiras
Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2024: 1
Valor total: 301.640,04

Ação.....: 0172 - Manutenção de Mercados e Feiras
Descrição: Manutenção de Mercados e Feiras
Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2024: 1
Valor total: 61.411,81

Ação.....: 0173 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas
Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 0174 - Implantação e Ampliação do Sistema de Eletrificação Rural
Descrição: Implantação e Ampliação do Sistema de Eletrificação Rural
Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2024: 1
Valor total: 90.554,25

Ação.....: 0175 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos
Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2024: 1
Valor total: 440.391,46

Ação.....: 0176 - Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol
Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2024: 1
Valor total: 209.632,75

Ação.....: 0177 - Construção do Estádio Municipal
Descrição: Construção do Estádio Municipal
Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2024: 1
Valor total: 454.455,31

Ação.....: 0192 - Gestão e Manutenção de Outros Programas da União ou Estado
Descrição: Gestão e Manutenção de Outros Programas da União ou Estado

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.200.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor
Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor

Ação.....: 0178 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
Descrição: Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	110.943,12

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor
Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor

Ação.....: 0179 - Instalações Hidrosanitárias em Escolas Públicas Rurais
Descrição: Instalações Hidrosanitárias em Escolas Públicas Rurais

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	24.241,50

Ação.....: 0181 - Infraestrutura de Abastecimento de Água - Zona Rural
Descrição: Infraestrutura de Abastecimento de Água - Zona Rural

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	111.804,00

Ação.....: 0183 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - Zona Rural
Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - Zona Rural

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	66.486,38

Ação.....: 0186 - Obras de Saneamento Básico - Zona Rural
Descrição: Obras de Saneamento Básico - Zona Rural

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	133.100,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor
Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor

Ação.....: 0180 - Instalações Hidrosanitárias em Escolas Públicas Urbanas
Descrição: Instalações Hidrosanitárias em Escolas Públicas Urbanas

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	26.620,00

Ação.....: 0182 - Infraestrutura de Abastecimento de Água - Zona Urbana
Descrição: Infraestrutura de Abastecimento de Água - Zona Urbana

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	89.443,20

Ação.....: 0184 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - Zona Urbana
Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - Zona Urbana

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	100.618,41

Ação.....: 0185 - Coleta e Destinação do Lixo Urbano
Descrição: Coleta e Destinação do Lixo Urbano

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	442.608,96

Ação.....: 0187 - Obras de Saneamento Básico - Zona Urbana
Descrição: Obras de Saneamento Básico - Zona Urbana

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	153.129,55

Ação.....: 0228 - Melhorias Sanitárias Domiciliares
Descrição: Melhorias Sanitárias Domiciliares

Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	266.200,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor
Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Obras, Serv Urb. Transpor

Ação.....: 0188 - Manutenção do Setor de Transporte
Descrição: Manutenção do Setor de Transporte

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 35.554,22

Ação.....: 0189 - Construção, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais e Pontes
Descrição: Construção, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais e Pontes

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 177.040,30

Ação.....: 0190 - Aquisição de Máquinas Pesadas
Descrição: Aquisição de Máquinas Pesadas

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 0191 - Manutenção e Conservação de Veículos
Descrição: Manutenção e Conservação de Veículos

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 166.042,92

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 14.469.103,64

Órgão: 11 - Sec. Mun. de Agricult.e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Ação.....: 0198 - Gestão e Manutenção de Outros Programas da União / Estado
Descrição: Gestão e Manutenção de Outros Programas da União / Estado

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.433.986,23

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Ação.....: 0226 - Reforma e Ampliação do CEASA
Descrição: Reforma e Ampliação do CEASA

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 465.850,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Ação.....: 0199 - Programa Municipal de Regularização Fundiária
Descrição: Programa Municipal de Regularização Fundiária

Unidade de medida: Concurso Quantidade 2024: 1
Valor total: 80.805,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Ação.....: 0200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.706.925,03

Ação.....: 0201 - Manutenção do Programa Municipal de Mecanização Agrícola

Descrição: Manutenção do Programa Municipal de Mecanização Agrícola
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 127.914,36

Ação.....: 0202 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas
Descrição: Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas
Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.323.927,07

Ação.....: 0203 - Apoio a Implantação de Hortas Comunitárias
Descrição: Apoio a Implantação de Hortas Comunitárias
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 40.402,52

Ação.....: 0204 - Programa Mun. de Formação e Capacitação de Agricultores Familiares e Técnicos
Descrição: Programa Mun. de Formação e Capacitação de Agricultores Familiares e Técnicos
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 32.322,00

Ação.....: 0205 - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Descrição: Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 24.241,52

Ação.....: 0206 - Construção, Reforma e/ou Recuperação de Mercados e Feiras
Descrição: Construção, Reforma e/ou Recuperação de Mercados e Feiras
Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 301.640,04

Ação.....: 0207 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural
Descrição: Apoio ao Pequeno Produtor Rural
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 117.328,86

Ação.....: 0227 - Aquisição de Insumos
Descrição: Aquisição de Insumos

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	133.100,00

TOTAL DO ÓRGÃO.	Valor 2024	5.788.442,63
----------------------	------------	--------------

Órgão: 12 - Encargos Gerais do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município
Encargos Gerais do Município

Ação.....: 0157 - Amortização da Dívida Pactuada com a Previdência
Descrição: Amortização da Dívida Pactuada com a Previdência

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.197.900,00

Ação.....: 0158 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	475.004,21

Ação.....: 0159 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
Descrição: Principal da Dívida Contratual Resgatada

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	710.474,52

TOTAL DO ÓRGÃO.	Valor 2024	2.383.378,73
----------------------	------------	--------------

Órgão: 17 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0036 - Gestão e Manutenção do FUNDEB

Gestão e Manutenção do FUNDEB

Ação.....: 0143 - Capacitação e Qualificação de Professores - Fundeb 30% - Ensino Fundamental
Descrição: Capacitação e Qualificação de Professores - Fundeb 30% - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 53.240,00

Ação.....: 0146 - Construção, Reforma, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas - Fundeb 30% - E. F.
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas - Fundeb 30% - E. F.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.331.000,00

Ação.....: 0148 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Fundeb 70% - Ens. Fun
Descrição: Remuneração dos Profissionais da Educação - Fundeb 70% - Ens. Fun

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 18.634.000,00

Ação.....: 0151 - Manutenção do Fundeb Apoio Administrativo - Ensino Fundamental - Fundeb 30%
Descrição: Manutenção do Fundeb Apoio Administrativo - Ensino Fundamental - Fundeb 30%

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.159.460,98

Ação.....: 0154 - Const., Reforma, Ampliação e Adequação de Lab.de Informática nas Escolas - 30%
Descrição: Const., Reforma, Ampliação e Adequação de Lab.de Informática nas Escolas - 30%

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.426.740,93

Ação.....: 0155 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Fundeb 30%
Descrição: Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Fundeb 30%

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 565.635,10

Ação.....: 0156 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 117.457,81

Descrição: Remuneração dos Profissionais da Educação - Fundeb 70% - EJA
Unidade de medi da: Ati vi dade(s) A poi adas Quantidade 2024: 1
Valor total: 728.653,41

Ação.....: 0153 - Manutenção do Fundeb Apoio Administrativo - EJA - Fundeb 30%
Descrição: Manutenção do Fundeb Apoio Administrativo - EJA - Fundeb 30%
Unidade de medi da: Ati vi dade(s) A poi adas Quantidade 2024: 1
Valor total: 222.340,30

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 32.334.027,17

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0006 - Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município
Gestao e Manutenção da Assistência Social no Município

Ação.....: 0042 - Manutenção de Atividades Voltadas à Primeira Infância
Descrição: Manutenção de Atividades Voltadas à Primeira Infância
Unidade de medi da: Ati vi dade(s) A poi adas Quantidade 2024: 1
Valor total: 33.275,00

Ação.....: 0043 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Descrição: Manutenção do Programa Criança Feliz
Unidade de medi da: Ati vi dade(s) A poi adas Quantidade 2024: 1
Valor total: 93.903,34

Ação.....: 0053 - Manutenção do Progrma AEPETI - Ações Estrat. do Prog. de Errad.do Trab. Infantil
Descrição: Manutenção do Progrma AEPETI - Ações Estrat. do Prog. de Errad.do Trab. Infantil
Unidade de medi da: Ati vi dade(s) A poi adas Quantidade 2024: 1
Valor total: 25.000,00

Ação.....: 0054 - Manutenção do Programa BPC na Escola
Descrição: Manutenção do Programa BPC na Escola

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 25.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município
Gestão e Manutenção da Assistência Social no Município

Ação.....: 0044 - Manutenção do Programa IGD/SUAS
Descrição: Manutenção do Programa IGD/SUAS

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 79.054,03

Ação.....: 0045 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 303.899,84

Ação.....: 0046 - Manutenção do Programa de Proteção Social Básica e Familiar - PAIF/CRAS
Descrição: Manutenção do Programa de Proteção Social Básica e Familiar - PAIF/CRAS

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 68.078,49

Ação.....: 0047 - Manutenção do Programa de Ref. Espec. de Assistência Social - CREAS
Descrição: Manutenção do Programa de Ref. Espec. de Assistência Social - CREAS

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 44.934,43

Ação.....: 0048 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Descrição: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 149.914,46

Ação.....: 0049 - Manutenção de Outros Programas/Ações do SUAS e do Estado

Descrição: Manutenção de Outros Programas/Ações do SUAS e do Estado
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 363.000,00

Ação.....: 0052 - Enfrentamento da Emergência à COVID 19 - SUAS
Descrição: Enfretamento da Emergência à COVID 19 - SUAS
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 48.914,25

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 1.234.973,84

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0035 - Gestão e Manutenção da Educação no Município
Gestão e Manutenção da Educação no Município

Ação.....: 0072 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 871.630,40

Ação.....: 0073 - Manutenção do Salário Educação - QSE
Descrição: Manutenção do Salário Educação - QSE
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 633.327,40

Ação.....: 0074 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 192.629,65

Ação.....: 0075 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

Descrição:	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	250.228,00

Ação.....:	0076 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE		
Descrição:	Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	209.632,50

Ação.....:	0077 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		
Descrição:	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		
Unidade de medida:	Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	226.403,10

Ação.....:	0078 - Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Fundamental		
Descrição:	Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Fundamental		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	3.064.218,31

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0035 - Gestão e Manutenção da Educação no Município
Gestão e Manutenção da Educação no Município

Ação.....:	0079 - Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Infantil		
Descrição:	Const., Reforma, Ampliação e/ou Recup. de Escolas Municipais - Ensino Infantil		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	1.649.963,70

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 7.098.033,06

Órgão: 21 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Saae

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0038 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae

Ação.....: 0208 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE
Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 833.526,80

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0038 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae

Ação.....: 0209 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - SAAE - Zona Rural
Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - SAAE - Zona Rural

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.331.000,00

Ação.....: 0210 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - SAAE - Zona Urbana
Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - SAAE - Zona Urbana

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.383.573,18

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 3.548.099,98

Órgão: 22 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0013 - Gestão e Manutenção do Meio Ambiente no Município
Gestão e Manutenção do Meio Ambiente no Município

Ação.....: 0211 - Manutenção, Fiscalização, Preservação e Conscientização Ambiental
Descrição: Manutenção, Fiscalização, Preservação e Conscientização Ambiental

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 16.161,00

Ação.....: 0216 - Limpeza de Furos e Igarapés
Descrição: Limpeza de Furos e Igarapés

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 665.500,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0013 - Gestão e Manutenção do Meio Ambiente no Município
Gestão e Manutenção do Meio Ambiente no Município

Ação.....: 0212 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.802.643,93

Ação.....: 0213 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 24.241,54

Ação.....: 0214 - Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Descrição: Proteção e Defesa do Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 56.562,76

Ação.....: 0215 - Recuperação de Áreas Degradadas
Descrição: Recuperação de Áreas Degradadas

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 32.322,02

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 3.597.431,25

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0012 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Ação.....: 0221 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 617.628,64

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0012 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Ação.....: 0222 - Apoio e Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
Descrição: Apoio e Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 819.028,83

Ação.....: 0223 - Manutenção da Biblioteca Pública
Descrição: Manutenção da Biblioteca Pública

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 136.404,54

Ação.....: 0224 - Manutenção do Centro Cultural Mercado Velho
Descrição: Manutenção do Centro Cultural Mercado Velho

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 117.328,87

Ação.....: 0225 - Construção do Centro de Cultura Municipal
Descrição: Construção do Centro de Cultura Municipal

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 665.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 2.355.890,88

Órgão: 24 - Fundo Munic. Direitos da Criança/Adolesce

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0037 - Gestão e Manut do Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adoles

Gestão e Manut do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Ação.....: 0218 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 104.400,07

Ação.....: 0219 - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
Descrição: Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 76.547,35

Ação.....: 0220 - Apoio às Vítimas de Abuso e Exploração Sexual - ECA
Descrição: Apoio às Vítimas de Abuso e Exploração Sexual - ECA

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 76.547,35

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 257.494,77

Órgão: 25 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0032 - Gestao e Manut do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestao e Manut do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação.....: 0217 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2024: 1
Valor total: 133.100,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 133.100,00

TOTAL GERAL.....	Valor 2024	129.511.319,00
------------------	------------	----------------
